



Objetivo

Contribuir para a modernização e sustentabilidade do setor apícola através da promoção e da partilha de conhecimentos e inovação, reforçando a cooperação com entidades de méritos reconhecidos na investigação e transferência do conhecimento. Visa gerar soluções práticas para os desafios da apicultura, reforçar a ligação entre ciência e produtores e promover a partilha de conhecimento.

Descrição

Apoio às atividades de investigação e desenvolvimento a realizar pelas parcerias no âmbito da execução de projetos de investigação aplicada em apicultura, nas temáticas definidas na Agenda Nacional de Investigação e Inovação em Apicultura e Biodiversidade» do Centro de Competências da Apicultura e Biodiversidade.

Beneficiários Elegíveis

- Uniãos ou federações de associações/cooperativas de apicultores (com personalidade jurídica e atividade apícola nos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 203/2005) em parceria com organismos públicos ou instituições de ensino superior com centros de investigação aplicada.
- Organismos públicos ou instituições de ensino superior com centros de investigação aplicada, que assumem a função de entidade gestora da parceria com uniões/federações e/ou organizações de apicultores.

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis no âmbito dos projetos de investigação aplicada:

- Recursos humanos afetos às tarefas de campo e laboratório;
- Aquisição de bens e serviços;
- Pareceres e consultorias;
- Registo de patentes;
- Adaptação de edifícios e instalações (até 10% do custo total elegível do projeto, quando consideradas indispensáveis à execução);
- Organização de ações de publicidade e divulgação;
- Gastos gerais associados à execução do projeto.

Não são elegíveis despesas com aquisição de equipamento ou remuneração do pessoal afeto às uniões ou federações de apicultores.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Apoio

O apoio é atribuído sob a forma de montantes fixos, até a um limite máximo definido e em função da Valia Global do Projeto (VGP) que tem em conta:

- continuidade dos temas do programa apícola nacional do ano anterior que tenham cumprido a respetiva execução;
- articulação com outros projetos;
- utilidade/exequibilidade/adequação do projeto;
- mérito científico/originalidade da equipa;
- inclusão de jovens cientistas, e produção de documentação para divulgação aos apicultores.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)